



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

DATA: 07/08/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2020

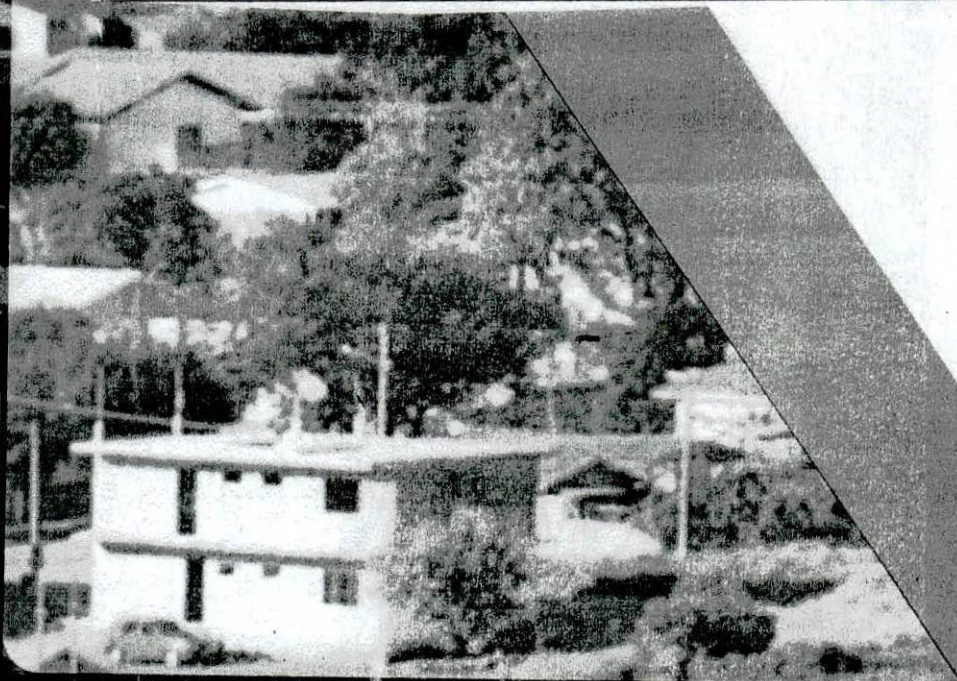
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.





000001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 102/2020

Palmital, 30 de Julho de 2020

Ilmo. Sr.  
Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal de Palmital (PR)

**Assunto: Solicitação de abertura de procedimento Licitatório**

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório para aquisição de EPI'S, Equipamentos de proteção Individual para o setor saúde do município.

| Item | Qtd    | Produto                                                  |
|------|--------|----------------------------------------------------------|
| 1    | 10.000 | Máscara descartável com elástico cirúrgica tripla ANVISA |
| 2    | 5.000  | Touca sanfonada descartável                              |
| 3    | 4.000  | Avental descartável de tnt 35 gramas 120cm INMETRO       |
| 4    | 100    | Óculos de proteção incolor                               |

Aproveito para informar da importância da aquisição dos mesmos diante a pandemia enfrentada pelo COVID-19.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1160

Em 04/08/2020

ASSINATURA

  
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000030

Página: 1

CNPJ: 29.178.366/0001-37 Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300  
Inscrição Estadual: 9077080390 Contador:

E-mail: vendas@vitalps.com.br  
Telefone: 42 33047177 Fax: Celular:  
Telefone contador:

| Lote: 001 Lote 001                                                          |            |      |           |        |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------|--------|------------|----------------|
| Descrição do Produto / Serviço                                              | Quantidade | Unid | Marca     | Modelo | Validade   | Preço Unitário |
| (ID:BR0362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ INCOLOR                       | 100,00     | UND  | KALIPSO   |        | 02/09/2020 | 8,00           |
| (ID:BR0375041) AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT 35G 120CM INMETRO                 | 4.000,00   | UND  | PROTECTME |        | 02/09/2020 | 7,98           |
| (ID:BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA                                  | 5.000,00   | UND  | ANADONA   |        | 02/09/2020 | 0,16           |
| (ID:BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA<br>DESCARTÁVEL | 10.000,00  | UND  | MEDIX     |        | 02/09/2020 | 1,10           |
|                                                                             |            |      |           |        |            |                |

TOTAL DA PROPOSTA: 44.520,00

*Lucas Schadt*

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
PR 85010-300 GUARAPUAVA - PR

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000030

Página: 1

CNPJ: 08.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço                                              | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| (ID:BR0362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ INCOLOR                       | 100,00     | UND  |       |        |          | 8,72           | 872,00      |
| (ID:BR0375041) AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT 35G 120CM INMETRO                 | 4.000,00   | UND  |       |        |          | 8,35           | 33.400,00   |
| (ID:BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA                                  | 5.000,00   | UND  |       |        |          | 0,19           | 950,00      |
| (ID:BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA<br>DESCARTÁVEL | 10.000,00  | UND  |       |        |          | 1,17           | 11.700,00   |

TOTAL DA PROPOSTA: 46.922,00

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



**Município de Palmital**  
**Cotação de preços nº 000030**

Página: 1

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor:** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA

**Endereço:** AV LONDRINA 4572 - ZONA 2 - UMUARAMA/PR - CEP 87502--25

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

**Lote:** 001 Lote 001

**Descrição do Produto / Serviço**

|                                                                             | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| (ID:BR0362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ INCOLOR                       | 100,00     | UND  |       |        |          | 8,80           | 880,00      |
| (ID:BR0375041) AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT 35G 120CM INMETRO                 | 4.000,00   | UND  |       |        |          | 8,44           | 33.760,00   |
| (ID:BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA                                  | 5.000,00   | UND  |       |        |          | 0,23           | 1.150,00    |
| (ID:BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA<br>DESCARTÁVEL | 10.000,00  | UND  |       |        |          | 1,20           | 12.000,00   |

**TOTAL DA PROPOSTA:** 47.790,00

CNPJ: 05.746.444/0001-94  
ICMS: 902.83535-00  
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA  
DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
AV. LONDRINA, 4572 - ZONA 2  
CEP 87502 - 250 UMUARAMA - PR

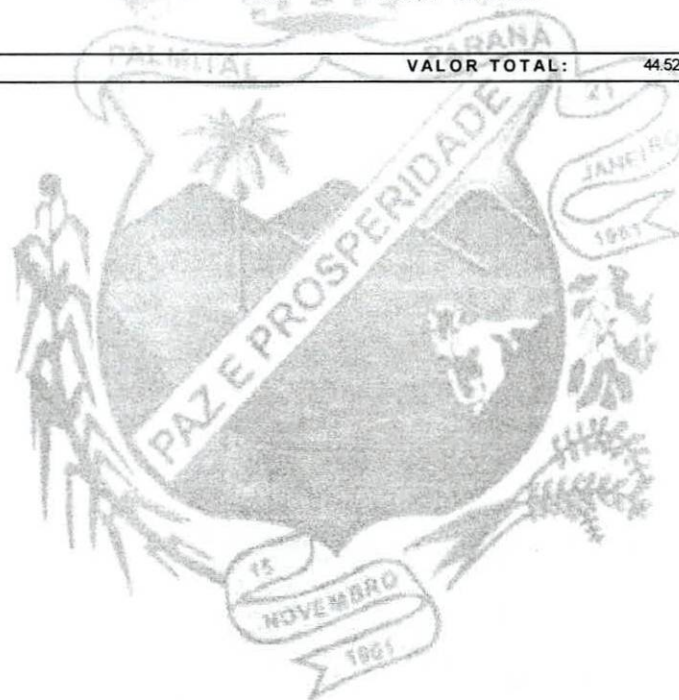


**Município de Palmital - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 32/2020**

Equipiano

Página:1

| Item                                                                                                                                                           | Produto/Serviço                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 3877-6 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP<br>Email: COMERCIAL@VITALPS.COM.BR<br>CNPJ: 29.178.366/0001-37 Telefone: 4233047177 Status: Classificado |                                                                    |     |            |              |       |        |                | 44.520,00   |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                            |                                                                    |     |            |              |       |        |                | 44.520,00   |     |
| 001                                                                                                                                                            | 23393 (ID:BR0362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ INCOLOR        | UN  | 100,00     | Classificado |       |        | 8,00           | 800,00      | *   |
| 002                                                                                                                                                            | 23392 (ID:BR0375041) AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT 35G 120CM INMETRO  | UN  | 4.000,00   | Classificado |       |        | 7,98           | 31.920,00   | *   |
| 003                                                                                                                                                            | 23391 (ID:BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA                   | UN  | 5.000,00   | Classificado |       |        | 0,16           | 800,00      | *   |
| 004                                                                                                                                                            | 23390 (ID:BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA | UN  | 10.000,00  | Classificado |       |        | 1,10           | 11.000,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                   |                                                                    |     |            |              |       |        | 44.520,00      |             |     |







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000006

Ofício 77/2020 - GAB

Palmital PR, 07/08/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



000007

**Município de Palmital**  
**Solicitação 140/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equipiano

Página:1

|                                         |                                                  |                            |                   |                     |  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|--|
| <b>Solicitação</b>                      |                                                  |                            |                   |                     |  |
| Número                                  | Tipo                                             | Nº solicitante             | Emitido em        | Quantidade de itens |  |
| <b>140</b>                              | <b>Aquisição de Material</b>                     | <b>01</b>                  | <b>30/07/2020</b> | <b>4</b>            |  |
| <b>Solicitante</b>                      |                                                  | <b>Processo Gerado</b>     |                   |                     |  |
| Código                                  | Nome                                             | Número                     |                   |                     |  |
| <b>464-2</b>                            | <b>CHEILA PECHEKA RIBERO DE JESUS</b>            | <b>0/2020</b>              |                   |                     |  |
| <b>Local</b>                            |                                                  |                            |                   |                     |  |
| Código                                  | Nome                                             |                            |                   |                     |  |
| <b>42</b>                               | <b>Gabinete do Secretário Municipal de Saúde</b> |                            |                   |                     |  |
| <b>Órgão</b>                            |                                                  | <b>Pagamento</b>           |                   |                     |  |
| Nome                                    |                                                  | Forma                      |                   |                     |  |
| <b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                  | <b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b> |                   |                     |  |
| <b>Entrega</b>                          |                                                  |                            |                   |                     |  |
| Local                                   |                                                  | Prazo                      |                   |                     |  |
| <b>MUNICIPIO DE PALMITAL- PR</b>        |                                                  | <b>Dias</b>                |                   |                     |  |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EPI's E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.

**Lote****001 Lote 001**

| Código           | Nome                                                                                         | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor        |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|
|                  | 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                  |         |            |          |              |
|                  | 002 Fundo Municipal de Saúde                                                                 |         |            |          |              |
|                  | 10.122.1001-2145 Enfrentamento da Emergência COVID-19                                        |         |            |          |              |
|                  | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                          |         |            |          |              |
|                  | 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR                                                          |         |            |          |              |
|                  | 06200 00339 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) |         |            |          | Do Exercício |
| 023390           | (ID:BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA DESCARTÁVEL                     | UND     | 10.000,00  | 1,10     | 11.000,00    |
| 023391           | (ID:BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA                                                   | UND     | 5.000,00   | 0,16     | 800,00       |
| 023392           | (ID:BR0375041) AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT 35G 120CM INMETRO                                  | UND     | 4.000,00   | 7,98     | 31.920,00    |
| 023393           | (ID:BR0362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ INCOLOR                                        | UND     | 100,00     | 8,00     | 800,00       |
| Total da dotação |                                                                                              |         |            |          | 44.520,00    |
| TOTAL            |                                                                                              |         |            |          | 44.520,00    |
| TOTAL GERAL      |                                                                                              |         |            |          | 44.520,00    |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 08.002.10.122.1001.2145         | 44.520,00 |
| Cod 06200 Fonte 00339 G.Fonte E | 44.520,00 |

DILCEIA REGINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROT O C O L O**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 140 - SECRETARIA DE SAÚDE.



---

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# Município de Palmital

Solicitação 140/2020

Termo de Referência

000009

Equipamento

Página:1

|                           |                                           |                        |            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                                           |                        |            |                     |
| Número                    | Tipo                                      | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| 140                       | Aquisição de Material                     | 01                     | 30/07/2020 | 4                   |
| <b>Solicitante</b>        |                                           | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                    | Nome                                      | Número                 |            |                     |
| 464-2                     | CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS           | 0/2020                 |            |                     |
| <b>Local</b>              |                                           |                        |            |                     |
| Código                    | Nome                                      |                        |            |                     |
| 42                        | Gabinete do Secretário Municipal de Saúde |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>              |                                           | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
|                           | Nome                                      | Forma                  |            |                     |
| 15                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>            |                                           |                        |            |                     |
| Local                     |                                           | Prazo                  |            |                     |
| MUNICIPIO DE PALMITAL- PR |                                           | Dias                   |            |                     |

## Descrição:

AQUISIÇÃO DE EPI's E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

| Código      | Nome                                                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 023390      | (ID:BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA<br>DESCARTÁVEL | UND     | 10.000,00  | 1,10     | 11.000,00 |
| 023391      | (ID:BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA                                  | UND     | 5.000,00   | 0,16     | 800,00    |
| 023392      | (ID:BR0375041) AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT 35G 120CM INMETRO                 | UND     | 4.000,00   | 7,98     | 31.920,00 |
| 023393      | (ID:BR0362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ INCOLOR                       | UND     | 100,00     | 8,00     | 800,00    |
| TOTAL       |                                                                             |         |            |          | 44.520,00 |
| TOTAL GERAL |                                                                             |         |            |          | 44.520,00 |

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000010

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 43/2020-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº ~~141~~/2020

340

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 04 de Agosto de 2020.

Noemi de Lima Moreira  
Pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 04 / 08 / 2020

Ass: \_\_\_\_\_



## VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

*Caroline m.  
Thome*

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300.

2ª O objeto será Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

| SOCIO                    | QUOTAS         | R\$               |
|--------------------------|----------------|-------------------|
| CAROLINA MARCONDES THOME | 142.500        | 142.500,00        |
| JAIME CAPELETI           | 7.500          | 7.500,00          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N.º 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

**Parágrafo Segundo:** *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

3

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – Paraná, 14 de Novembro de 2017.

**JAIME CAPELETI**

*Carolina marcondes Thome*  
**CAROLINA MARCONDES THOME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** - Rodrigo Thomas Michelotti Oliveira  
 Assessor de Registro e Cartório de Registro - Registro de Carro Quebrado - Curitiba  
 Avenida Prof. Manoel de Barros, 228 - Centro - 81.010-000 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0462

Selo N°TWEDA.Gvx4a.wzlh5, Controle: Pjagr.xvcX.

Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JAMIL  
 CAPELETI e CAROLINA MARCONDES THOMAS, 0033°  
 \*737478\*.

Em Teste de Verdade  
 Guarapuava-PR, 22 de novembro de 2017 - 17:33:09h.

Marin Jose de Souza - Escrivão

Valendo presente que este ato é eletrônico e não possui validade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.  
 PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704591020. NIRE: 41208701170.  
 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

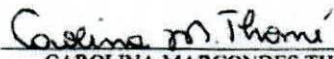
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, estabelecido(a) na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02, CENTRO, Guarapuava - PR, CEP: 85010-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 14/11/2017

  
CAROLINA MARCONDES THOME  
Sócio/Administrador

  
JAIME CAPELETTI  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 20177491930.  
PROTOCOLO: 177491930 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.178.366/0001-37</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/11/2017</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|-------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b></p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b></p> <p><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b></p> <p><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b></p> <p><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b></p> <p><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b></p> <p><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b></p> <p><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b></p> <p><b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></p> <p><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b></p> <p><b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b></p> <p><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                       |                               |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R QUINTINO BOCAIUVA</b> | NÚMERO<br><b>1584</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                                |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.010-300</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>GUARAPUAVA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(42) 9941-2993</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/11/2017</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **10:53:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

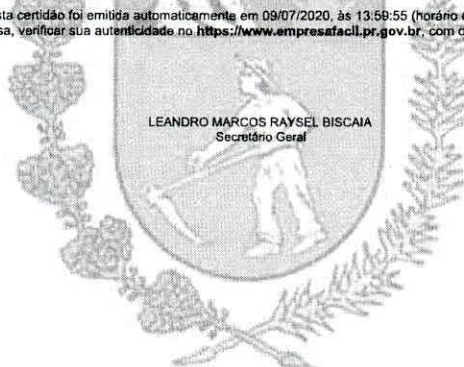
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Nome Empresarial:</b> VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                                                    |                                          | <b>Protocolo:</b> PRC2002946650                                                                                                                                                              |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41208701170                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ</b><br>29.178.366/0001-37 | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>30/11/2017                                                      | <b>Início de Atividade</b><br>21/11/2017 |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1584, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-300                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS LÁCTEOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.                                                                                          |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                                     |                                          | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                                                                                                                                                     |  |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Dados do Sócio</b><br><b>Nome</b><br>CAROLINA MARCONDES THOME<br><b>CPF/CNPJ</b><br>058.495.429-81<br><b>Nome</b><br>JAIME CAPELETI<br><b>CPF/CNPJ</b><br>017.327.139-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 142.500,00<br><b>Participação no capital</b><br>R\$ 7.500,00 |                                          | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio<br><b>Espécie de sócio</b><br>Sócio<br><b>Administrador</b><br>S<br><b>Administrador</b><br>N<br><b>Término do mandato</b><br><br><b>Término do mandato</b> |  |
| <b>Dados do Administrador</b><br><b>Nome</b><br>CAROLINA MARCONDES THOME<br><b>CPF</b><br>058.495.429-81<br><b>Término do mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data</b><br>17/04/2020<br><b>Número</b><br>20201441640<br><b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS                     |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Observações:</b><br>PROTOCOLOS: 191851493/190616970/190616989/190616997/190617004/190617012/190617020/190617039/190617047/190616652/190616660/190616679/190616687/190616695/190616709/190616717/190616725/190616574/190616580/190616598 RECEITA FEDERAL OFÍCIO: 045/2019 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS: JAIME CAPELETI (CPF:017.327.139-10) REGINALDO ANTONIO FIORI (CPF:640.713.879-20) ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA (CPF:390.719.449-72) EUSIMAR DE PAULA SOUZA (CPF:006.031.949-66) EDENILSON LOPES (CPF:766.236.289-04) JOSE EVALDO DA SILVA (CPF:395.458.301-15) SUELI PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES (CPF:021.345.189-10) LUIZ CIRINEU CAPRIOLI (CPF:389.686.309-68) DEOLETE RODRIGUES GROTO (CPF: 895.623.219-91) EM CASO DE ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DAS QUOTAS, DEVENDO SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM 48 HORAS, 27/05/2019 PROTOCOLOS:<br>*844218/202840395/202840387/202839923/202839931/202839940/202839958/202839966/202839974/202842789/202842797/202842800/202842819/202842827/202842835/202842843/202842851/202842860/202842878/202842886 CEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA CORREÇÃO DO ARROLAMENTO DE BENS, PARA QUE CONSTE SOMENTE AS COTAS DE JAIME CAPELETI (CPF 017.327.139-10) NA EMPRESA VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - (CNPJ 29.178.366/0001-37). BLOQUEIO RETIFICADO EM 12/03/2020 C8DS |                                   |                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                              |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2020, às 13:59:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3JX5ED.



PRC2002946650







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000018

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021972463-71**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**

Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000019

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro**

CERTIDÃO NEGATIVA 15115 /2020

CONTRIBUINTE:VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ:29.178.366/0001-37

ENDEREÇO:R. QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 1584 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressaltado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 01/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 78918297078918





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 29.178.366/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:01 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **F158.40C4.3E3C.2513**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.178.366/0001-37  
Certidão n°: 12024558/2020  
Expedição: 26/05/2020, às 14:43:48  
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.178.366/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.178.366/0001-37**Razão Social:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**Endereço:** QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020**Certificação Número:** 2020071605074346389720

Informação obtida em 27/07/2020 11:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PARECER JURÍDICO Nº 325 /2020 – LIC**

**DA:** Procuradoria.

**PARA:** Chefe do Executivo.

**ASSUNTO:** Procedimento de Dispensa de Licitação.

**I – CONSULTA**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a manifestação dessa Procuradoria sobre a possibilidade de formalizar processo administrativo de contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, da pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**II – ANÁLISE**

1.

A dispensa de licitação em razão de situação de emergência encontra-se prevista na Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Para o enquadramento da hipótese como *emergência*, que justificaria a contratação direta, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR<sup>1</sup> define:





*A emergência como hipótese de dispensa de licitações (...) é caracterizada pela obrigação imediata ou urgente que tem a administração pública de evitar situações que possam causar prejuízos ou o comprometimento da segurança das pessoas. Parece-nos que dois requisitos são importantes e até indispensáveis para que possa o administrador, sem praticar qualquer ilegalidade utilizar-se de permissivo legal. O primeiro é o da obrigatoriedade da emergência ser reconhecida e declarada em cada caso. A segunda diz respeito à imprevisibilidade da situação dentro de um quadro de mediana percepção pelo administrador.*

Do mesmo modo, MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup> ensina:

*A contratação administrativa pressupõe atendimento do interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. (...) Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial. Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiros. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio. O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público. (grifo nosso).*

A emergência, portanto, é caracterizada como a situação que demanda providências imediatas sob pena de comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que não poderia aguardar o trâmite normal de um procedimento licitatório. Assim, para a dispensa de licitação, o autor citado acima afirma necessária a presença de dois requisitos, quais sejam:

- a) Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. (...) O comprometimento à segurança significa risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.*
- b) Demonstração de que a contratação é de via adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Havendo risco de lesão ao interesse público, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias. (destacamos)*

Sobre o tema, recentemente o Tribunal de Contas da União assim decidiu<sup>4</sup>:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000025

*É possível a contratação por dispensa de licitação, com suporte no comando contido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, ainda que a emergência decorra da inércia ou incúria administrativa, devendo ser apurada, todavia, a responsabilidade do agente público que não adotou tempestivamente as providências a ele cabíveis. Acórdão n.º 425/2012-TCU-Plenário, TC-038.000/2011-3, rel. Min. José Jorge, 29.2.2012.*

No que tange ao momento da formalização do processo administrativo e da consequente celebração do contrato, MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>5</sup> explica:

*A ausência de forma escrita acarreta a nulidade do contrato, que não produzirá efeito algum (excetuada a hipótese referida no parágrafo único). A gravidade da consequência também se destina a reprimir atuações indevidas e ilícitas. O terceiro não poderá arguir boa-fé ou ignorância acerca da regra legal. Se aceder à contratação verbal, arcará com as consequências. Mas é necessário admitir a existência e validade de contratos administrativos verbais, quando a formalização for materialmente impossível ou incompatível com os pressupostos da própria contratação. (...) Existem situações emergenciais que demandam início imediato da execução da prestação pelo particular. Nesses casos, aguardar a formalização poderia acarretar a inutilidade da contratação, eis que algum dano irreparável poderia concretizar-se. Quando estiverem tais pressupostos, caberá a contratação verbal, a qual deverá ser formalizada no mais breve espaço de tempo. (...) Assim como a urgência autoriza a contratação direta (art. 24, IV), também pode conduzir a que a formalização da avença seja posterior ao início da execução da prestação devida pelo particular, sempre que as circunstâncias assim o exijam. Trata-se de uma ressalva de força maior, implicitamente prevista em todo dispositivo normativo.*

2.

Já o Decreto Estadual nº Decreto 4315 de 21 de Março de 2020, alterado pelo assim estabelece:

Art. 1º. Fica autorizado, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 3º. A pesquisa de preços para atendimento das contratações e licitações de de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 2020 poderá ser realizada, na forma prevista neste decreto.

(...)VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000026

- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de três;
- f) pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

3.

No caso em análise, a Secretaria justificou a necessidade da contratação:

4.

O valor a ser contratado é de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** CNPJ: 29.178.366/0001-37 corresponde à melhor proposta ofertada pela empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37, diante dos três orçamentos carreados aos autos.

5.

Frise-se que, nos termos do art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência diante do surto do Covid-19, que o processo de dispensa de licitação deve estar instruído com a **justificativa do preço com no mínimo um dos seguintes parâmetros:**

- a) Portal de Compras do Governo Federal
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) **pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;**

O Decreto Estadual nº Decreto 4315 de 21 de Março de 2020, que regulamenta Lei 13.979/2020 no âmbito do Estado do Paraná, por seu turno estabelece em seu art. 4º, inciso VI, alínea “e”:

(...) e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em **número mínimo de três;**

Desta feita, está atendida nos autos a pesquisa de preço em acordo com o Decreto Estadual, vez que o procedimento está balizado em pesquisa de preço realizada junto a três fornecedores do objeto.

6.

Das justificativas apresentadas e dos documentos que instruem o processo administrativo verifica-se ter se caracterizado a situação de urgência/emergência prevista em lei, bem como existência de risco à pessoas, expressamente declarada pela Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000027

Municipal de Assistência Social, mormente porque tal situação está presumida por força de Lei Federal, que assim o declarou, no art. 4-B da Lei nº 13.979/2020, o que confere fundamento fático e jurídico à contratação direta.

Outrossim, foi justificada a escolha do fornecedor (que apresentou a melhor proposta entre as três orçadas) e o preço a ser pago.

### III – CONCLUSÃO

Posto isso, e frisando-se que a presente análise se restringe ao aspecto estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos órgãos envolvidos as informações prestadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, opina-se pela possibilidade da contratação direta, com dispensa de licitação, da pessoa jurídica, com a posterior formalização do processo e do contrato administrativo, neste caso específico, com fundamento nos artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital, 07 de Agosto de 2020.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador Municipal

OAB/PR 46.945





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000028

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 87/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

**VALOR:** R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 149 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 6200             | 08.002.10.122.1001.2145 | 339              | 3.3.90.30.36.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/08/2020.

  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

000029

## **HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº87/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/08/2020

VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

300030

## **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2020**

**REF: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 87/2020, Dispensa de Licitação nº 32/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 32/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 07/08/2020**



\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

000031

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**DATA: 07/08/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2020**

**CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

**CNPJ: 29.178.366/0001-37**

**CONTRATO Nº:**

**VALOR: R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

Processo dispensa Nº32/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 87/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**DATA DO CONTRATO:** 07/08/2020 (sete dias de agosto de 2020)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020).

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



000033

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                       |                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                             | PALMITAL                                                                                                                                            |
| Entidade Executora                                                                    | MUNICÍPIO DE PALMITAL                                                                                                                               |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM |                                                                                                                                                     |
| Ano*                                                                                  | 2020                                                                                                                                                |
| Modalidade*                                                                           | Processo Dispensa                                                                                                                                   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                | 32                                                                                                                                                  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito           |                                                                                                                                                     |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                          |                                                                                                                                                     |
| Número edital/processo*                                                               | 087                                                                                                                                                 |
| Descrição do Objeto*                                                                  | AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. |
| Forma de Avaliação                                                                    | - Selecionar -                                                                                                                                      |
| Dotação Orçamentária*                                                                 | 0800210122100112145339339030                                                                                                                        |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                               | 44.520,00                                                                                                                                           |
| Data Publicação Termo ratificação                                                     | 07/08/2020                                                                                                                                          |

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA 032-2020

Ofício 77/2020 - GAB Palmital PR, 07/08/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 87/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

**VALOR:** R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 149 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
**CNPJ:** 29.178.366/0001-37

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 6200             | 08 002 10 122 1001.2145 | 339              | 3.3.90.30.36.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

000035

Palmital, 07/08/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/08/2020

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**REF: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 87/2020, Dispensa de Licitação nº 32/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 32/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/08/2020

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                   |                  |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020               | DATA: 07/08/2020 |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2020            |                  |
| CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP |                  |
| CNPJ: 29.178.366/0001-37                       |                  |
| CONTRATO Nº:                                   |                  |



|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR: R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)                                                                                      |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. |

000036

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**D75DEC5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/08/2020. Edição 2070  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

000037

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 32/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 87/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG 84009628, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 32/2020, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 07/08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 32/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| ITENS   |      |                           |                              |                  |                   |            |                |             |
|---------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 1 | 1    | 23393                     | (ID:BR0362345) ÓCULOS        |                  | UND               | 100,00     | 8,00           | 800,00      |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

ANT  
✱





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75650025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000038

|                                 |   |       |                                                                                   |  |     |           |      |               |
|---------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----------|------|---------------|
| 001 -<br>Lote<br>001            |   |       | DE PROTEÇÃO<br>INDIVIDUAL/ INCOLOR                                                |  |     |           |      |               |
| LOTE: 2<br>001 -<br>Lote<br>001 | 2 | 23392 | (ID:BR0375041) -AVENTAL<br>DESCARTÁVEL DE TNT<br>35G 120CM INMETRO                |  | UND | 4.000,00  | 7,98 | 31.920,00     |
| LOTE: 3<br>001 -<br>Lote<br>001 | 3 | 23391 | (ID:BR0428615) TOUCA<br>DESCARTÁVEL<br>SANFONADA                                  |  | UND | 5.000,00  | 0,16 | 800,00        |
| LOTE: 4<br>001 -<br>Lote<br>001 | 4 | 23390 | (ID:BR0435202) MÁSCARA<br>CIRÚRGICA COM<br>ELÁSTICO TRIPLA -ANVISA<br>DESCARTÁVEL |  | UND | 10.000,00 | 1,10 | 11.000,00     |
| TOTAL                           |   |       |                                                                                   |  |     |           |      | R\$ 44.520,00 |

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 32/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 32/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 87/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

**GESTÃO 2017-2020**

000039

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 32/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 32/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000040

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 17.556.025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

000041

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6200             | 08.002.10.122.1001.2145 | 339              | 3.3.90.30.36.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Out





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

000042

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 147 dias (Cento e Quarenta e Sete dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 79680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000043

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75628025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000044

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

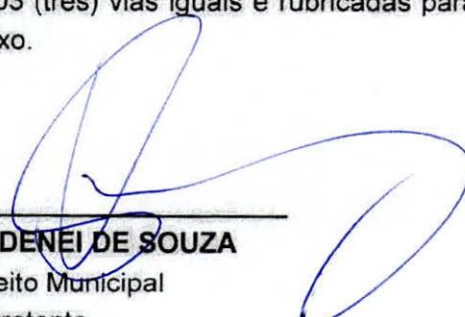
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 32/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 07/08/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**CAROLINA MARCONDES THOMÉ**

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

**CAROLINA MARCONDES THOMÉ**

CPF: 058.495.429-81

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-92

GESTÃO 2017-2020

000045

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
03113798930

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
53732308987

CWT

000046

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 032-2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
Processo dispensa Nº32/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 87/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.  
**CONTRATADO:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.  
**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

**DATA DO CONTRATO:** 07/08/2020 (sete dias de agosto de 2020)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020).

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
**Noemi de Lima Moreira**  
**Código Identificador:8EA2A0DC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2020. Edição 2070  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>